

# PORTARIA Nº. 0011, DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

REGISTRADO			
SOB N° PORTARIAS N°	NO	LIVRO DE FOLHA	
Tenente Portela,	/		
Assinatura do funcionário responsável			

DESIGNA COMISSÃO DE INVENTÁRIO E AVALIAÇÃO/REAVALIAÇÃO DE BENS PERMANENTES DO MUNICÍPIO.

**ROSEMAR ANTONIO SALA**, Prefeito de Tenente Portela/ RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal e em consonância com fundamento nos arts. 96 e 106 da Lei Federal nº 4.320/64,

# **RESOLVE**

**Art. 1º** Designar para compor a Comissão de Inventário e Avaliação/Reavaliação de Bens Permanentes do Município, os servidores abaixo relacionados, sendo presidida pelo primeiro:

Auri Adão Peyrot	Agente Administrativo Auxiliar	Secretaria de Finanças
Jorge Alecio de Rocco Biguelini	Diretor de Habitação	Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana
Helen Jenifer Nazzari Siutkoski	Coordenadora de Desenvolvimento Industrial	Secretaria Desenvolvimento Econômico e Turismo
Guilherme Andre Dickel	Diretor de Patrimônio e Almoxarifado	Secretaria de Administração, Planejamento e Comunicação Social;
Aline Fernanda Rossetti Biguelini	Auxiliar de Serviços	Secretaria de Saúde e Saneamento
Maria Goreti Jacomini	Chefe de equipe de Serviço	Secretaria de Finanças
Maiara Lizandra Ribeiro Cechinatto	Agente Administrativo	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Maurícia Vincenzi	Agente Administrativo	Secretaria de Educação, Cultura e Desporto
Rovani Antônio Jaguszeski	Técnico Agrícola	Secretaria de Desenvolvimento Rural
Cleber Giordani Tesche	Secretário Adjunto de Assistência Social e Promoção Humana	Secretaria de Assistência Social e Promoção Humana
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli	Chefe de Gabinete	Gabinete do Prefeito



**Art. 2º** A comissão tem por finalidade realizar o Inventário de Bens Permanentes do Município e apresentar relatório, no prazo de 45 dias, contados da publicação desta portaria, quanto aos resultados da verificação quantitativa e qualitativa dos mesmos, com os registros patrimoniais e cadastrais, bem como os valores avaliados.

# Art. 3º Compete à comissão:

- I verificar a existência física e a localização dos equipamentos e materiais permanentes, nas diversas unidades administrativas do Município;
- II levantar a situação e estado de conservação dos bens permanentes e suas necessidades de manutenção e reparo;
- III discriminar, em relatório específico, os bens inventariados suscetíveis de desfazimento para encaminhamento à baixa;
- IV conciliar os bens permanentes inventariados com os registros eventualmente existentes no sistema de controle patrimonial, relacionando os bens que se encontram sem número de tombamento, código de barras, plaqueta metálica ou outro tipo de etiqueta que comporte o número de patrimônio ou, ainda, sem o devido registro patrimonial para que o Setor de tome as devidas providências;
- IV avaliar e/ou reavaliar, quando cabível, os bens permanentes, obedecidos os parâmetros estabelecidos no Decreto nº 244/2016 que normatiza o controle da movimentação dos bens patrimoniais móveis da administração pública direta do Município;
- V propor ao Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Comunicação
   Social a apuração de irregularidades que forem constatadas na realização dos trabalhos.
- **Art. 4º** Os titulares e dirigentes dos órgãos/unidades administrativas do Município deverão prestar tempestivamente as informações que forem solicitadas pela Comissão de Inventário, sobre o acervo patrimonial nelas alocados.
- **Art. 5º** Até que seja cumprido o prazo estabelecido para a execução dos trabalhos da Comissão, a movimentação de bens permanentes entre órgãos e unidades administrativas somente será permitida mediante prévia comunicação à Comissão.
- **Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito de Tenente Portela, aos 08 dias do mês de janeiro de 2024.

Registre-se e publique-se: Em 08 de janeiro de 2024. ROSEMAR ANTONIO SALA Prefeito Municipal

#### **PAULO JOSSELINO FARIAS**

Secretário de Administração, Planejamento e Comunicação Social

# **CERTIDÃO**

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia \_\_\_\_/\_\_\_\_ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável

